# A NATUREZA DOS AUTOS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO E AS QUESTÕES ATINENTES AO ACESSO

Autores: **Tarciso Aparecido Higino de Carvalho**
tarciso.carvalho@camara.gov.br
Chefe do Núcleo de História Oral - Câmara dos Deputados
Doutorando em Ciência da Informação - UnB
Coordenador de Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da Câmara dos Deputados

**Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana**
eugenia.pestana@camara.gov.br
Secretária-Executiva da Comissão Especial de Documentos Sigilosos - Câmara dos Deputados
Especialista em Direito Legislativo - UFMS/UNILEGIS
Membro de Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da Câmara dos Deputados

## RESUMO

As comissões parlamentares de inquérito são institutos de caráter temporário criados no âmbito do Poder Legislativo com objetivos e características definidos constitucionalmente, e com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Em função da sua natureza investigatória e dos poderes constitucionais e regimentais que possui, há uma grande produção documental durante o seu funcionamento. Dos seus autos, constam documentos ostensivos e sigilosos, produzidos internamente ou recebidos de órgãos externos, em resposta às solicitações da Comissão. Concluídos os trabalhos, o acervo da CPI é transferido ao Arquivo da Câmara, sendo frequente os pedidos de acesso a essa documentação pelos órgãos encarregados de dar prosseguimento às investigações, pelas pessoas citadas no Relatório Final e para pesquisa acadêmica. No que se refere aos documentos sigilosos, a legislação infraconstitucional e interna da Câmara disciplina os requisitos de acesso. No entanto, quando os documentos não são sigilosos, surgem dúvidas em relação à possibilidade e ao tipo de acesso que se possa oferecer, tendo em vista a maneira pela qual esses acervos são formados e que eles podem conter informações ligadas à intimidade, à honra ou à imagem das pessoas, ou à vida financeira ou a segredos comerciais de uma empresa. O trabalho que ora se apresenta visa a discutir o acesso aos autos de CPIs, considerando a tensão existente entre o direito de acesso às informações e as garantias constitucionais no que se refere à proteção de dados sensíveis entregues ao Poder Público.

**Palavras-Chaves:** acesso, sigilo, comissão parlamentar de inquérito, classificação.